



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2256, de 16 de agosto de 1995.

ALTERA A TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A Tabela de preços e serviços prestados pelo Município aprovada pelo Decreto nº 2.136, de 29 de junho de 1994, fica alterada segundo os valores abaixo relacionados:

II - TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS

.....
3 - LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS OU DEPOSITADOS

a -

b -

c - Outros animais - por animalR\$ 20,00

.....

5 - ABATE E PERMANENCIA DE ANIMAIS NO MATADOURO OU EM OUTRO LOCAL DESTINADO PELA PREFEITURA:

a -

b -

c -

d -

e - equino - (por dia de permanência) ...R\$ 20,00

ARTIGO 2º - Os animais que forem apreendidos por estarem soltos na via pública ou em terrenos urbanos, terão dobrada a taxa de apreensão na reincidência.

ARTIGO 3º - Ficam mantidas as demais tabelas não alteradas.




Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita


ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 16 de agosto de 1995.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete